



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles-Guaratinguetá-SP  
CEP 12.505-470- Tel (12)31282800

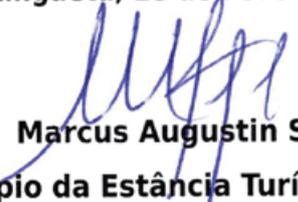


**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019**

**Edital de Prorrogação de Validade**

**Marcus Augustin Soliva, Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, **RESOLVE PRORROGAR** a validade do **PROCESSO SELETIVO nº 002/2019**, homologado em 18 de Fevereiro de 2020, por mais 01(um) ano, conforme previsto no edital do certame e no art.37, III da Constituição Federal.

**Guaratinguetá, 18 de Fevereiro de 2021.**

  
**Marcus Augustin Soliva**

**Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 002/2021 – Serviço de leitura de hidrômetro com impressão de conta, corte de ligação de água e diversos serviços da área comercial de saneamento.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote as empresas:

**LOTE 1 – ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.**, no valor total de R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais),

**LOTE 2 – SSL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

CODESG



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2021 Pregão nº 006/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, levantamento de seção transversal e sondagem rotativa em solo, referente à obra de Execução de Serviços de pavimentação e Drenagem da Estrada Júlio Mesquita Filho - (Cênica) Disp. 16/2020.

Data da sessão: 11/03/2021 às 9:00 horas.

Edital disponível para Download no site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br) na aba Licitações

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 e-mail: [licitacodesg@gmail.com](mailto:licitacodesg@gmail.com)**  
**CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 046/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI**, Até R\$ 2.144,70 e **RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI**, Até R\$ 502,50. Prazo: 12 meses. Data: 04/02/2021.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 038/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tablets para monitoramento e rastreamento de casos de COVID -19. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Até R\$ 25.925,00. Prazo: 60 dias. Data: 15/02/2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

### NOTIFICAÇÃO FUNCOC

Vimos, por meio desta, informar que os proprietários dos terrenos abaixo, não atenderam as notificações prévia lavradas pela Secretaria de segurança e Mobilidade Urbana, descumprindo assim os Artigos 3º e 7º da Lei 5082/2020 – Lei FUNCOC, que diz respeito a **limpeza, drenagem, fechamento e construção de passeios de terrenos e imóveis em estado de abandono**, em razão do ocorrido foram lavrados os **Autos de Infração e Imposição de Multa** abaixo descritos. Caberá recurso, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Carlos Henrique Honda Takeda	***.118.818-**	06.121.020.00	Copertino Antunes Silva, 86, Jardim Bela Vista	399
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.186.001.00	Rua Três, 163, Jardim Bela Vista II	400
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.186.002.00	Rua Três, 151, Jardim Bela Vista II,	401
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.186.003.00	Rua Três, 135, Jardim Bela Vista II	402
Maria Tereza vieira de Albuquerque Spalding	***.756.408-**	07.186.004.00	Rua Três, 123, Jardim Bela Vista II	403
Catarina Maria Moreira	***.114.148-**	07.186.005.00	Rua Três, 113, Jardim Bela Vista II	404
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.171.007.00	Rua Três, 84, Jardim Bela Vista II	405
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.171.003.00	Rua Três, 150, Jardim Bela Vista II	406

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:postura@guaratingueta.sp.gov.br

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.171.004.00	Rua Três, 120, Jardim Bela Vista II	407
Agostinho Rezende Júnior	***.041.387.**	05.138.007.00	Rua Ítalo Cipro 514, Parque Residencial Beira Rio I	408
Paulo Sergio Paixão	***.640.228.**	07.185.036.00	Ernesto Galvão César, 89, Jardim Esplanada	409
Espólio de Angelo Lucchesi Neto	***.083.788.**	05.094.017-00	Bráz cubas, 435, Nova Guará	410
José Luiz de Moura Guimarães,	***.575.968.**	05.137.036.00	Ítalo Cipro, 523, Parque Residencial Beira Rio I	411
Luiz Ricardo Peres	***.280.698.**	05.223.003.07	George Washington Galvão Nogueira, 2153, jardim do Vale I	412
Felipe César Santos Gonçalves	***.781518-1**	07.125.011.00	Julio Pacetti Filhos, 165, Jardim Santa Luzia	413
Benedito Ribeiro de Carvalho	***.070.318.**	05.235.017.00	Justino Francisco de Castro, 267, Jardim Esperança	414
Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	03.377.816/0001-27	11.162.014.00	Olga Lourenço, 378, Residencial Village Santana	415
Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	03.377.816/0001-27	11.152.046.00	Umberto Gonçalves de Lima, 84, Residencial Village Santana	416
Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	03.377.816/0001-27	11.152.046.00	Umberto Gonçalves de Lima, 43, Residencial Village Santana	417
Tereza Cristina Figueira Cavalca	***.702.238.**	11.168.003.00	Helenir Carioca dos Reis Barros, 110, Residencial Village Santana	418
Tereza Cristina Figueira Cavalca	***.702.238.**	11.168.002.00	Helenir Carioca dos Reis Barros, 122, Residencial Village Santana	419
Tereza Cristina Figueira Cavalca	***.702.238.**	11.168.001.00	Helenir Carioca dos Reis Barros, 134, Residencial Village Santana	420
Raquel Galindo Ortiz	***.486.234.**	11.166.008.00	João Matias Barbosa, 83, Residencial Village Santana	421

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:postura@guaratingueta.sp.gov.br

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Francini Karol Palandi de Sousa	***.696.448-**	11.166.016.00	João Matias Barbosa, 179, Residencial Village Santana	422
Diva Mara Zago	***.630.048-**	11.164.005.00	Helenir Carioca dos Reis Barros, 358, Residencial Village Santana	423
Wesley Santiago dos Reis	***.389.388-**	11.166.018.00	Olga Lourenço, 321, Residencial Village Santana	424
Ariele carvalho Silva de Lima	***.386.718-**	11.179.009.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 169, Residencial Village Santana	425
Maurício Mathias Silva	***.244.568-**	11.178.018.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 60, Residencial Village Santana	426
Marcos Eliel Pereira	***.157.408-**	11.179.015.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 37, Residencial Village Santana	427
Tereza Fátima da Costa Pinheiro	***.956.698-**	11.177.017.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 433, Residencial Village Santana	428
Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda	03.377.816/0001-27	11.177.013.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 378, Residencial Village Santana	429
Arenildo Pinheiro do Nascimento	***.842.498-**	11.176.037.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 524, Residencial Village Santana	430
Império Comércio de Piscinas Ltda. ME	23.301.029/0001-09	11.176.037.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 541, Residencial Village Santana	431
Nilza Maria Zangrandi	***.268.688-**	11.176.042.00	Olga Conceição Teixeira de Carvalho, 614, Residencial Village Santana	432

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 - 7700

E-mail: [postura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:postura@guaratingueta.sp.gov.br)

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Valéria Aparecida de Campos	***.037.448-**	11.174.005.00	Geraldo Nestor de Resende, 507, Residencial Village Santana	433
Dalva Severina de Paula Ribeiro	***.274.608-**	05.267.063.00	Dona Alice Rangel de Mello, 145, Jardim do Vale II	434
Marcelo Augusto de Almeida Meirelles	***.680.348-**	11.177.020.00	Alvaro Gomes Filho, 292, Residencial Village Santana	435
Waldir Vieira dos Santos Junior	***.485.858-**	11.177.020.00	Alvaro Gomes Filho, 352, Residencial Village Santana	436
Adna Castro Félix	***.494.238-**	05.245.032.00	Maria Claudete Barbosa Souza, 208, Jardim Esperança I	437
H.O Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	47.838.990/0001-03	07.171.011.00	Benedito Monteiro, 199, Jardim Bela Vista II	438

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165

Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:postura@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0290/FUNCOC/2021.1fsmg.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	I	C	4 I
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1301 – SALA 805		
Bairro	CAMPO DO GALVÃO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12505-300	Processo nº	0290/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 469		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.177.016.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021. O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Município de 2015  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0289/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	I C 41		
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1301 – SALA 805		
Bairro	CAMPO DO GALVÃO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12505-300	Processo nº	0289/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 451		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.177.016.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021. O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0288/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	F	E	SPE LTDA. - EPP	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 13			
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ- SP	
CEP	12511-290	Processo nº	0288/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	AVENIDA OLYNTHO ATUNES DE OLIVEIRA, 170
Bairro	JARDIM BELA VISTA II
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.186.014.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vleira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0287/FUNCOC/2021.rsf.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	H
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
End.:	RUA VIGORIO MARTINIANO, 287	
Bairro	CENTRO	Município
CEP	12501-060	Processo nº
		0287/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL		
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 35	
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	
Município	GUARATINGUETÁ	
Inscrição cadastral	08.020.016.00	

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0286/FUNCOC/2021.rsf.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	H	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA VIGORIO MARTINIANO, 287		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12501-060	Processo nº	0286/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 49		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.020.015.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Yleir  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0285/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	R	DA	M	P
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA FRANCISCO FIGUEIREDO, 117			
Bairro	VILA GUARÁ		Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12522-130		Processo nº	0285/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 48			
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	08.021.017.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula - 70175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0284/FUNCOC/2021.rsf.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	M	F
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA CASSIO DE FRANCA PEREIRA, 228		
Bairro	JARDIM ESPERANÇA	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12518-400	Processo nº	0284/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 104		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.021.021.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0283/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C	R	L
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA CASSIO DE FRANCA PEREIRA, 228		
Bairro	JARDIM ESPERANÇA	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12518-400	Processo nº	0283/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 118		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.021.022.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0282/FUNCOC/2021, rfsf.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	I	P	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA FEIJÓ, 205		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12500-320	Processo nº	0282/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 160		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.021.025.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0281/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	B	G
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA BERNARDO VASCONCELOS, 184		
Bairro	NOVA GUARÁ	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12515-550	Processo nº	0281/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA DOS TAMARINEIROS, 146
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.021.024.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 ed março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0280/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	R	B
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA JAQUIM MAIA, 328		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ- SP
CEP	12515-150	Processo nº	0280/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 524
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.269.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0279/FUNCOC/2021.lgecv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DE F	L	DOS	S	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA JOSÉ TEODORO CORREA, 99					
Bairro	CENTRO			Município	POTIM- SP	
CEP	12525-000			Processo nº	0278/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 512
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.269.002.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vleira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0278/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DE	F	L	DOS	S	B
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>							
End.:	RUA JOSÉ TEODORO CORREA, 99						
Bairro	CENTRO			Município	POTIM- SP		
CEP	12525-000			Processo nº	0278/2021		
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>							
Rua/Av	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 500						
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS						
Município	GUARATINGUETÁ						
Inscrição cadastral	05.269.003.00						

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vleira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0277/FUNCOC/2021.<sup>lgev.</sup>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DE F	L	DOS S	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA JOSÉ TEODORO CORREA, 99				
Bairro	POTIM		Município	POTIM- SP	
CEP	12525-000		Processo nº	0277/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 490
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.269.004.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0276/FUNCOC/2021.lgev.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DE F	L	DOS	S	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA JOSÉ TEODORO CORREA, 99					
Bairro	POTIM			Município	POTIM- SP	
CEP	12525-000			Processo nº	0276/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 476
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.269.005.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vjeira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0274/FUNCOC/2021<sup>l.gcv.</sup>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	C	W	V
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 307			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12516-180		Processo nº	0274/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 307			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.175.048.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0273/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C	R
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
End.:	RUA ILYDIO MOURA DA SILVA, 18	
Bairro	OLARIA	Município LORENA - SP
CEP	12607-250	Processo nº 0273/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL		
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 319	
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	
Município	GUARATINGUETÁ	
Inscrição cadastral	05.175.047.00	

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0272/FUNCOC/2021.Jgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DE	O	S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA AMÉLIA PEREIRA, 129			
Bairro	VILA ZÉLIA		Município	LORENA - SP
CEP	12606-280		Processo nº	0272/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 355			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.175.044.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0271/FUNCOC/2021<sup>lgev.</sup>

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	U	C	B	DA I	DO S	D
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>						
End.:	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 980					
Bairro	JARDIM ESPLANADA			Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12242-800			Processo nº	0271/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>						
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 380					
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	05.269.012.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matriculado 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0270/FUNCOC/2021.lgev.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	S	L	R	A
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA ALCEBIADES ALFEU FREIRE, 91			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12516-240		Processo nº	0270/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 379			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.175.042.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0269/FUNCOC/2021.lgev.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	G	G
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA MINISTRO URBANO MARCONDES, 164		
Bairro	VILA PARAÍBA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12515-230	Processo nº	0269/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 391		
Bairro	PORTAL DAS COLINAS		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.175.041.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vleira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0268/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DOS	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA JOSÉ DE FRANÇA RANGEL, 61		
Bairro	VILA SANTA RITA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12520-060	Processo nº	0268/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 404		
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.269.010.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0267/FUNCOC/2021.lgev.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DOS	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA JOSÉ DE FRANÇA RANGEL, 61		
Bairro	VILA SANTA RITA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12520-060	Processo nº	0267/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 426		
Bairro	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.269.009.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0076/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C	A	B	G
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA LUIZ DE CASTRO SANTOS			
Bairro	JARDIM BELA VISTA	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.514-320	Processo nº	0076/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES, 41			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.168.007.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

(X) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 3 de março de 2021;

(X) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.821

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0057/FUNCOC/2021.r/sf.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	A	B
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA LOBO, 154		
Bairro	VILA CARRAO	Município	SÃO PAULO/SP
CEP	03.424-030	Processo nº	0057/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA JULIO PACCETI FILHO, 153		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.125.012.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 03 de março de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 03 de março de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Eiscal de Posturas  
Matrícula: 20165  
EISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)